

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)
Fls. 16
Visto _____

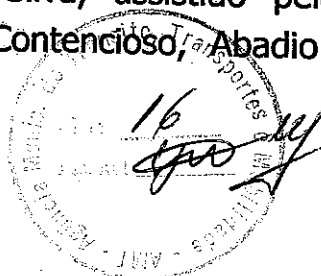
Controladoria Geral do Município
Setor de Controle Interno
Dec. 3914/01

TERMO ADITIVO III

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº **006/2008**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – **AMT** e **DATAPROM** EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme condições abaixo.

O presente **Termo Aditivo III** ajusta-se em conformidade com as cláusulas a seguir pactuadas:

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos



DEPARTAMENTO JURÍDICO
DATAPROM

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)
Fis. 17
Visto

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Santos, a seguir denominada apenas **AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba, PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios, Sra. Simara Previdi Olandoski e Sr. Alexei Bittencourt Rodrigues, denominada **CONTRATADA**.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência da **AMT**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2010.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo nº **40069585**, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a partir de 24 de abril de 2010, com vencimento em 24 de abril de 2011.

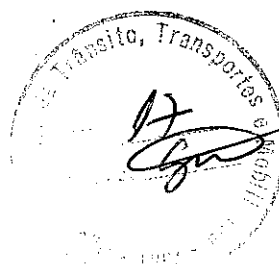
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido, administrativamente, pela **AMT**, por interesse ou conveniência do serviço público, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO:

Estima-se em **R\$919.116,60** (novacentos e dezenove mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **AMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Fis. 18

Visto _____

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo III, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:

AMT



MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente

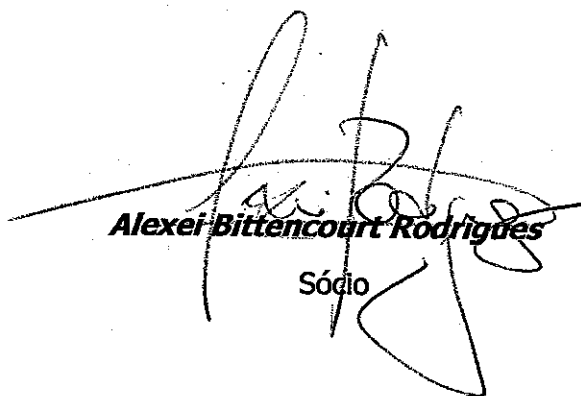
Abadio Antonio dos Santos

Diretor do Dep. Jurídico e do Contencioso

Pela CONTRATADA


Simara Previdi Olandoski

Sócia

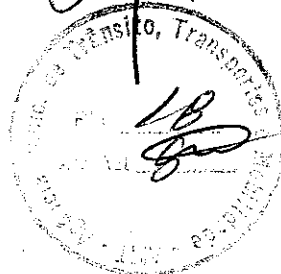

Alexei Bittencourt Rodrigues

Sócio

Testemunhas:

1. 
586.110.021-72

2.  2.116.694



DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM

PROCESSO N.º 4.006.958-5

ÓRGÃO: Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade - AMT

INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2008.

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

CERTIFICADO N.º 5192 /2010 - GAB

Versam os autos sobre o 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2008, lavrado e assinado em 23/04/09, celebrado entre a Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade - AMT e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/10, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e reajuste pelo Índice do INPC no percentual de 4,7678% perfazendo o valor estimado de R\$ 919.116,60 (novecentos e dezenove mil, cento e dezesséis reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

O Objeto do Contrato n.º 006/2008 é a contratação de Serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca Dataprom instalados no Município.

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Memorando n.º 017/10, Parecer n.º 128/10 (fls. 39 a 41), Justificativa (fl. 42), Solicitação Orçamentária n.º 14954/2010 (fl. 48), Declaração do Ordenador da Despesa (fl. 49), Nota de Empenho n.º 094/2010 (fl. 51), no valor de R\$ 630.615,70 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).

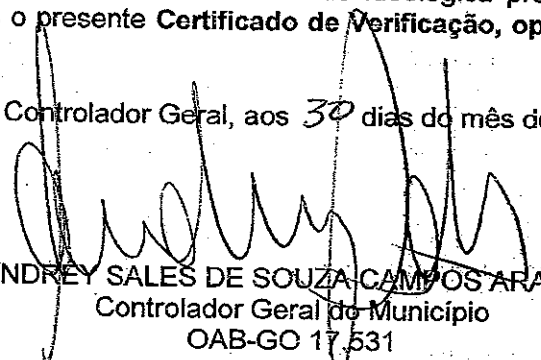
O Parecer-DVAJ n.º 2232/2010 da Divisão de Análise Jurídica (fl. 54 e verso), o Despacho n.º 093/2010 - DVCC da Divisão de Contratos e Convênios e a manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fl. 55) são partes integrantes do processo.

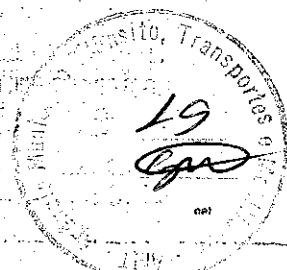
Os presentes termos aditivos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para análise e registro.

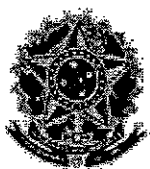
Ressalvamos que a numeração dos termos aditivos formaliza municipalidade deverá obedecer ordem cronológica de seus autógrafos, reprim em numeral ordinal e independente do objeto pactuado, conforme disposto no art. 1º da Resolução Normativa n.º 02/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º do Regulamento Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente Certificado de Verificação, opinando pela legalidade do ato, com ressalva.

Gabinete do Controlador Geral, aos 30 dias do mês de junho de 2010.


ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Controlador Geral do Município
OAB-GO 17.531





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Controladoria Geral do Município	
SISTEMA DE CONTROLE	
INTERNO (Dec. 3914/01)	
Fls.	20
Visto	

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 180022011-14001014

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
INFORMATICA INDUSTR

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

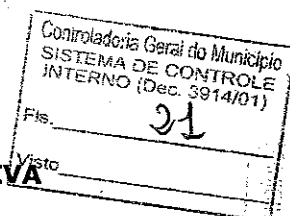
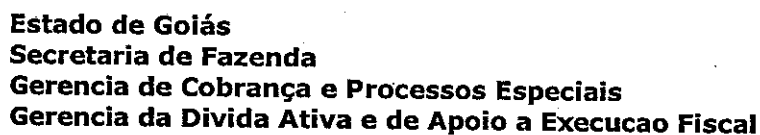
Emitida em 08/02/2011.

Válida até 07/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





NR. CERTIDÃO: Nº 5466716

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNP3:

80.590.045/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 FEVEREIRO DE 2011

HORA: 16:29:51:0





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80590045/0001-00
 Razão Social: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IND.LTD
 Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 Fantasia:
 Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA 2403 8 AN CJ 84, 85 E 86 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2011 a 24/03/2011

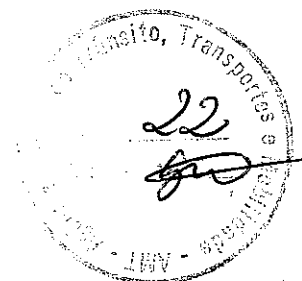
Certificação Número: 2011022311313519450454

Informação obtida em 24/02/2011, às 16:17:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Controladoria Geral do Município	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3914/01)	
Fis.	22
Visto	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3914/01



CÁLCULO EXATO

WhatChance

Campeonatos
EUROPEUS

Home | Sugestões | Cadastre-se | Adicione a favoritos | Recomende este site

Busca OK

Atualização de um valor por um índice financeiro

#resultado#

Atualização de \$ 919.116,60 de 24-Mar-2010 para 24-Mar-2011 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 977.468,56

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 24/03/10 e 24/03/11

Em percentual: 6,3487 %

Em fator de multiplicação: 1,063487

Observações sobre a atualização:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Mar-10=0,71%; Abr-10=0,72%; Mai-10=0,43%; Jun-10=-0,11%; Jul-10=-0,07%; Ago-10=-0,07%; Set-10=0,54%; Out-10=0,92%; Nov-10=1,03%; Dez-10=0,6%; Jan-11=0,94%; Fev-11=0,54%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 919.116,60 * 1,063487

Valor atualizado = 977.468,56

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Fis. 93

Visto

Escolha uma opção e arraste para completar a frase!

RELATIVES

PARENTS

I HAVE

FOUR

WHO

LIVE

IN

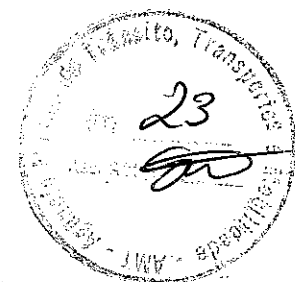
SALVADOR.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Imprimir	Salvar	Exportar
Selecione esta opção para gerar uma página de impressão.	Selecione esta opção para salvar este cálculo em seu computador, que poderá ser recuperado e alterado em um outro momento.	Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos.

Tecnologia assistiva



CÁLCULO EXATO

WhatChance

Campeonatos
EUROPEUS

Home | Sugestões | Cadastre-se | Adicione a favoritos | Recomende este site

Busca OK

Atualização de um valor por um índice financeiro

#resultado#

Atualização de \$ 919.116,60 de 24-Mar-2010 para 24-Mar-2011 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 977.468,56

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 24/03/10 e 24/03/11

Em percentual: 6,3487 %

Em fator de multiplicação: 1,063487

Observações sobre a atualização:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Mar-10=0,71%; Abr-10=0,72%; Mai-10=0,43%; Jun-10=-0,11%; Jul-10=-0,07%; Ago-10=-0,07%; Set-10=0,54%; Out-10=0,92%; Nov-10=1,03%; Dez-10=0,6%; Jan-11=0,94%; Fev-11=0,54%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 919.116,60 * 1,063487

Valor atualizado = 977.468,56

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Fis.

24

Visto

Escolha uma opção e arraste para completar a frase:

RELATIVES

PARENTS

I

HAVE

FOUR

WHO

LIVE

IN

SALVADOR.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Imprimir	Salvar	Exportar
Selecione esta opção para gerar uma página de impressão.	Selecione esta opção para salvar este cálculo em seu computador, que poderá ser recuperado e alterado em um outro momento.	Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos.

Tecnologia assistiva



17515/11

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições,

DECLARA que revendo os arquivos desta Entidade constatou que a empresa está em plena atividade, **DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, situada na Av. República Argentina, nº 2.403, 8º andar, Água Verde, Curitiba/PR.

Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é representante exclusivo na Prestação de Serviços de manutenção e Assistência Técnica e Fabricantes, fornecedores de Peças, ministrando cursos e Treinamento Técnico no País para os seguintes equipamentos:

Controlador Eletrônico de Tráfego local, modelo DP40, MARCA DATAPROM;
Controlador Eletrônico de subárea Modelos DP50 e DP95, MARCA DATAPROM;
Software de centralização adaptativo em tempo real, MARCA DATAPROM;

Ressalvada qualquer responsabilidade da ACIEG, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada.

Esta DECLARAÇÃO é válida somente em original (dentro do prazo estipulado), até o dia 24 de abril de 2011, para os fins do artigo 25 inciso I, da LEI número 8666 de 21 de Junho de 1993, junto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMT**.

Goiânia, 24 de março de 2011.


PEDRO BITTAR
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)
Fls. 26
Visto _____

Goiânia

O futuro se faz agora

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Processo nº: 43541617/2011
Assunto: 4º Termo Aditivo - Contrato 006/2008
Interessado: **DATAPROM** Equipamentos e Serviços de
Informática Industrial Ltda.

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em 24/04/2008, a **SMT** e a **DATAPROM** Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. firmaram contrato para a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM, modelo DP40, instalado no município de Goiânia.

O contrato foi precedido de inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Através do Primeiro Termo Aditivo, o prazo foi prorrogado até 24 de abril de 2010.

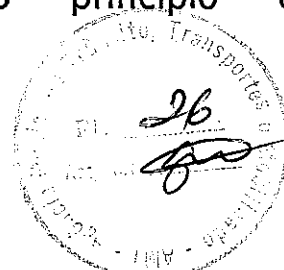
O Segundo Termo Aditivo, reajustou os valores do Termo Aditivo I, pelo índice do INPC.

O Terceiro Termo Aditivo, o prazo foi prorrogado até 24 de abril de 2011.

O Quarto Termo Aditivo será celebrado com vistas à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

Considerando que o Diretor Administrativo e Financeiro - AMT, Eng. Luis Antônio da Silva, através do Memo. 027/2011, datado de 07 de fevereiro do corrente ano, manifesta interesse na renovação do contrato, em razão de que *"os benefícios e melhorias alcançadas pela centralização semafórica, tangente às questões de diminuição de custos de manutenção (preventiva e corretiva)"*.

Considerando-se o princípio da conveniência administrativa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)
Fls. 97
Visto

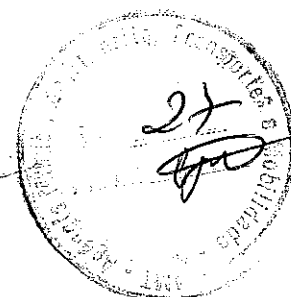
Goiânia
O futuro se faz agora

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/201

Entende-se justificada a prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que a correção dos valores deve ser levada a efeito, nos termos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011).


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT





Goiânia
O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSORIA JURÍDICA

Controladoria Geral do Município SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3914/01)	
Fis.	28
Visto	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

PARECER Nº 90/2011

Processo nº: 43541617, de 11/02/2011.

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 006/2008

Interessada: **DATAPROM** – Equipamentos e
Serviços de Informática Industrial Ltda.

RELATÓRIO

Recebido o processo em epígrafe, verifica-se tratar de prorrogação do **Contratos nº 006/2008**, firmado em 24 de abril de 2008, cujo objeto é a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca **DATAPROM**, modelo DP40, instalados no município de Goiânia.

O contrato foi precedido de inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Através do Primeiro Termo Aditivo, o prazo foi prorrogado até 24 de abril de 2010.

O Segundo Termo Aditivo, reajustou os valores do Termo Aditivo I, pelo índice do INPC.

O Terceiro Termo Aditivo, o prazo foi prorrogado até 24 de abril de 2011.

O Quarto Termo Aditivo será celebrado com vistas à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

É o breve relatório.

Handwritten signature
Handwritten number 28
Circular stamp: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



Goiânia
O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSORIA JURÍDICA

Controladoria Geral do Município	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Desc. 3914/01)	
Fis.	09
Visto	

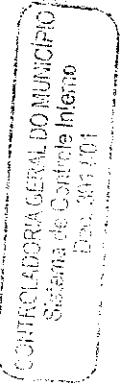
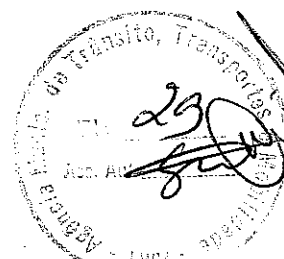
A possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços, encontra-se prevista no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que assim se encontra redigido:

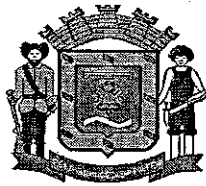
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Os serviços em tela visam dotar o sistema semaforico de Goiânia de benefícios e melhorias alcançadas pela centralização, obtendo como resultado a diminuição de custos de manutenção (preventiva e corretiva).

Desde a assinatura este contrato tem sua continuidade através dos Termos Aditivos(I, II e III), e tendo o vencimento em 24 de abril de 2011, encontra-se justificado a prorrogação e o reajustamento de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
ASSESSORIA JURÍDICA

Goiânia

O futuro se faz agora

Controladoria Geral do Município	
SISTEMA DE CONTROLE	
INTERNO (Dec. 3914/01)	
Fis.	30
Visto	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

Imperiosa, portanto, a prorrogação dos contratos, que encontra amparo na lei e atende o interesse público.

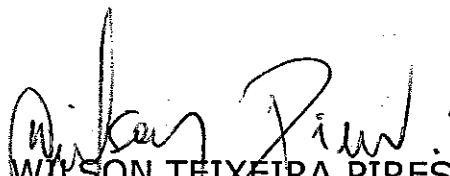
CONCLUSÃO

Pelo exposto, o contrato poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

Este é o parecer, respeitadas as opiniões divergentes.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2011.

ABADIO ANTÔNIO DOS SANTOS
OAB/GO 1.141
Chefe do Departamento Jurídico e Contencioso


WILSON TEIXEIRA PIRES
OAB/GO 7637
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Goiânia

O futuro se faz agora

Controladoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

Fls. 31

Visto _____

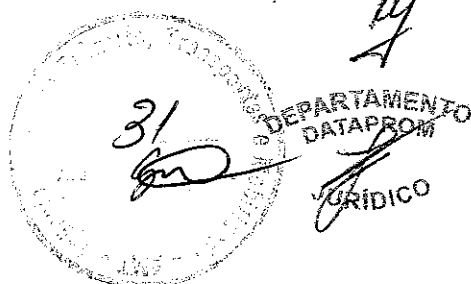
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE – AMT e DATAPROM
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA., conforme
condições abaixo.**

O presente 4º Termo Aditivo, ajusta-se em conformidade com as cláusulas a seguir pactuadas:

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos Santos, a seguir denominada apenas **AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba, PR, fone (0xx41) 30141320, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios, Sra. Simara Previdi Olandoski e Sra. Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo, denominada **CONTRATADA**.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência da AMT, aos 18 (dezoito) dias do mês março do ano de 2011.



DEPARTAMENTO
DATAPROM
JURÍDICO